



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2017 - 2020

PORTARIA Nº 010/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui normas de funcionamento da Câmara Municipal de Nanuque/MG, no Feriado de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no Regimento interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nanuque, não funcionará nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, devido as festividades do Carnaval.

Art. 2º - As atividades legislativas retornarão, normalmente, no dia 07 de março de 2019 (quinta-feira).

Art. 3º - A próxima Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, será realizada no dia 11 de março de 2019.(segunda-feira).

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO
PRESIDENTE